

## TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FORNECIMENTO CONTÍNUO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência refere-se exclusivamente ao processo específico destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da copa, cantina e atendimento de eventos institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, conforme segmentação prevista no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Código | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 51123  | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | Pacote  | 100        | 17,33          | 1.732,60    |
| 2    | 25287  | ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTE. FRASCO DE 100 ML COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                      | Unidade | 10         | 6,49           | 64,90       |
| 3    | 74052  | ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM COM 1,5 LITROS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 12         | 3,24           | 38,88       |
| 4    | 45112  | CAFÉ SOLÚVEL 200 GRAMAS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Frasco  | 80         | 33,09          | 2.647,20    |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |       |           |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|-----------|
| 5 | 71794 | <p>CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO MOÍDO, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE <b>TRADICIONAL</b>. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLINDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, EM PACOTES DE <b>500 GRAMAS</b> CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>COMPOSTO POR BEBIDA DURA PARA MELHOR, ISENTA DE RIO ZONA, TORRAÇÃO MÉDIA, MOAGEM FINA/MÉDIA, PONTO DE TORRA: MÉDIA, QUALIDADE GLOBAL CONTENDO NOTA DE QUALIDADE <b>MÍNIMA 5,5 PONTOS</b>, MICROSCOPIA, TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO, 1% DE IMPUREZAS (G/100G) (CASCAS E PAUS), AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, BOM JESUS, 3 CORAÇÕES, ALVORADA, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE - A COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE <b>LAUDO</b> DE ANÁLISE INDICADO NO TERMO DE REFERENCIA</p> | Pacote | 800 | 33,87 | 27.096,00 |
| 6 | 51233 | CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 20 GR. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 20  | 3,81  | 76,20     |
| 7 | 45114 | CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa  | 50  | 7,92  | 396,00    |
| 8 | 67093 | CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 15 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa  | 60  | 6,84  | 410,40    |
| 9 | 67095 | CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, NATURAL SEM SER MATE, EMBALAGEM CONTENDO NO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa  | 40  | 7,36  | 294,40    |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |       |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
|    |       | MÍNIMO 10 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                |         |     |       |          |
| 10 | 45121 | CHÁ DE HIBISCO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                          | Caixa   | 40  | 5,96  | 238,40   |
| 11 | 70108 | CHÁ DE MENTA/HORTELÃ -LIMÃO, NATURAL SEM SER MATE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                       | Caixa   | 60  | 4,48  | 268,80   |
| 12 | 45123 | CHÁ PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 15 GRAMAS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                     | Caixa   | 60  | 3,27  | 196,20   |
| 13 | 51241 | CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM 10 GR. PCTE. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                        | Pacote  | 20  | 4,40  | 88,00    |
| 14 | 51243 | ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, TIPO PN 1, COR DA ERVA MATE VERDE, MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS, MÁXIMO DE 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO, PACOTE DE 1 QUILO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | Quilo   | 100 | 15,23 | 1.523,00 |
| 15 | 45126 | LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                | Litros  | 400 | 5,82  | 2.328,00 |
| 16 | 29447 | REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (GUARANÁ, COLA, LARANJA, UVA E LIMÃO) ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE                                                                                                | Unidade | 25  | 9,27  | 231,75   |



|                    |       |                                                                                                                                                                                            |         |    |      |                  |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|------------------|
|                    |       | ROSCA, CONTENDO 2000ML CADA, DE 1ª LINHA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                |         |    |      |                  |
| 17                 | 36111 | SUCO DE FRUTAS, EMBALAGEM LONGA VIDA, CAIXA CONTENDO 1 LITRO DE SUCO SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | Unidade | 30 | 9,38 | 281,40           |
| <b>Valor total</b> |       |                                                                                                                                                                                            |         |    |      | <b>37.912,13</b> |

O laudo que se refere ao item 5 compreende a laudo emitido por laboratório acreditado ou certificado de qualidade emitido pela ABIC.

1.2. Será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, conforme justificativa apresentada adiante, sendo que as estimativas de consumo para os itens acima, são assim distribuídas:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE E TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 1    | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | PACOTE            | 01                | 50                | 100                |
| 2    | ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTE. FRASCO DE 100 ML COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 01                | 05                | 10                 |
| 3    | ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM COM 1500 ML. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 01                | 06                | 12                 |
| 4    | CAFÉ SOLÚVEL 200 GRAMAS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FRASCO            | 01                | 40                | 80                 |
| 5    | CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO MOÍDO, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLINDADO COM CAFÉS                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE            | 01                | 400               | 800                |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |    |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----|
|    | ROBUSTA/CONILLON, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSTO POR BEBIDA DURA PARA MELHOR, ISENTA DE RIO ZONA, TORRAÇÃO MÉDIA, MOAGEM FINA/MÉDIA, PONTO DE TORRA: MÉDIA, QUALIDADE GLOBAL CONTENDO NOTA DE QUALIDADE MÍNIMA 5,5 PONTOS, MICROSCOPIA, TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO, 1% DE IMPUREZAS (G/100G) (CASCAS E PAUS), AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, BOM JESUS, 3 CORAÇÕES, ALVORADA, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE - A COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE LAUDO DE ANÁLISE INDICADO NO TERMO DE REFERENCIA |        |    |    |    |
| 6  | CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 20 GR. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE | 01 | 10 | 20 |
| 7  | CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA  | 01 | 25 | 50 |
| 8  | CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 15 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA  | 01 | 30 | 60 |
| 9  | CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, NATURAL SEM SER MATE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA  | 01 | 40 | 40 |
| 10 | CHÁ DE HIBISCO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA  | 01 | 40 | 40 |
| 11 | CHÁ DE MENTA/HORTELÃ -LIMÃO, NATURAL SEM SER MATE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA  | 01 | 60 | 60 |
| 12 | CHÁ PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 15 GRAMAS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA  | 01 | 60 | 60 |
| 13 | CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM 10 GR. PCTE. A EMBALAGEM COM DADOS DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE | 01 | 20 | 20 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
|    | PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                        |         |    |     |     |
| 14 | ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, TIPO PN 1, COR DA ERVA MATE VERDE, MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS, MÁXIMO DE 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO, PACOTE DE 1 QUILO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                              | QUILO   | 01 | 50  | 100 |
| 15 | LEITE INTEGRAL UHT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                             | LITROS  | 01 | 200 | 400 |
| 16 | REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (GUARANÁ, COLA, LARANJA, UVA E LIMÃO) ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2000ML CADA, DE 1ª LINHA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 01 | 15  | 25  |
| 17 | SUCO DE FRUTAS, EMBALAGEM LONGA VIDA, CAIXA CONTENDO 1 LITRO DE SUCO SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                        | UNIDADE | 01 | 15  | 30  |



1.2.1. A justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços é a seguinte:

1.2.1.1. Considerando as características do objeto, haverá a necessidade de contratações frequentes conforme art. 274, I do Dec. Mun. 77/2023. Para atendimento a necessidade de garantir o abastecimento permanente da copa e cantina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, bem como viabilizar o atendimento de reuniões, treinamentos, capacitações, recepção de autoridades, visitantes e demais eventos institucionais promovidos pela Autarquia durante a vigência da futura contratação. Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e variável, conforme a demanda administrativa, não é possível estabelecer previamente as quantidades exatas necessárias para cada período. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos perecíveis e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.2.1.2. A Autarquia entende que há conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme art. 274, II do Dec. Mun. 77/2023.

1.2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso os preços permaneçam vantajosos e desde que atendidos os requisitos do art. 299, § 5.º do Dec. Mun. 77/2023, com possibilidade de renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, cuja necessidade de uso é contínua, porém sua aquisição ocorrerá de forma pontual, conforme a demanda da Autarquia.

1.5. Cadastro reserva:

Prever a formação de cadastro de reserva, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 77/2023, composto pelos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação, bem como pelos licitantes que mantiverem sua proposta original, na forma prevista no edital. O cadastro de reserva será utilizado quando houver impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado, inclusive nas hipóteses de não assinatura da Ata de Registro de Preços, cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, perda das condições de contratação ou demais situações previstas na legislação e no Decreto Municipal nº 77/2023, observada a ordem de classificação. A habilitação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva será realizada somente quando houver necessidade de sua convocação para contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. A contratada deverá conceder plena garantia sobre a qualidade dos itens apresentados conforme descritivo detalhado de cada produto.



2.2. A garantia referida no item anterior se configura como garantia contratual complementar a garantia legal, exposta no artigo nº 18 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação pretendida está disposta no Estudo Técnico Preliminar, Capítulo 3, anexo ao presente Termo de Referência.

3.2. As disposições relacionadas ao Plano de Contratação Anual, às leis orçamentárias e outros instrumentos de planejamento, constam no Capítulo 04 do ETP.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo consta no Capítulo 07 do ETP.

### 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Regras de benefício para MPE's

5.1 Em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Considerando que todos os itens/lotos previstos nesta contratação possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as demais condições de habilitação e participação previstas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que a exclusividade será aplicada independentemente da localização geográfica das empresas participantes, podendo concorrer Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em qualquer localidade do território nacional, de modo a garantir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão integralmente observados na presente contratação, em razão de todos os itens/lotos possuírem valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para a adoção da licitação exclusiva.

Conclui-se, portanto, pela aplicação da licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em todos os itens da contratação, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, por apresentarem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### Sustentabilidade

5.2 A empresa que vier a ser contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

5.2.1 No fornecimento de gêneros alimentícios, será priorizada, sempre que possível, a entrega em embalagens adequadas ao consumo institucional, com menor volume de material descartável, bem como o fornecimento parcelado de itens perecíveis, de modo a evitar desperdícios e perdas por vencimento.

5.2.2 Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou que contenham material reciclado em sua composição.



5.2.3 A contratada deverá adotar práticas que incentivem a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, observadas as normas ambientais aplicáveis.

5.2.4 Quando cabível em razão da natureza do produto ou da embalagem, a contratada deverá observar os sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental vigente, promovendo o retorno e a destinação ambientalmente adequada dos materiais pós-consumo.

## **Indicação de marca/modelo**

5.3 Não haverá indicação de marca ou modelo específico para os itens a serem adquiridos, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Os produtos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho, higiene e segurança estabelecidos no Termo de Referência. Marcas de referência foram citadas com intuito de maximizar as especificações e qualidade de produtos desejados.

## **Vedação de contratação de marca/modelo**

5.4 Não há vedação de contratação de marca/modelo.

## **Exigência de Amostra**

5.5 Não se aplica.

## **Exigência de carta de solidariedade**

5.6 Não será exigida carta de solidariedade

## **Instalação de ponto de atendimento local**

5.7 Não se aplica

## **Inversão de fases do processo**

5.8 Não será aplicada a inversão de fases

## **Participação de cooperativas de trabalho**

5.9 Não se aplica

## **Obrigações do contratante**

5.10 São obrigações do Contratante:

- a. Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- b. Emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados e os prazos estabelecidos;
- c. Disponibilizar informações claras e suficientes ao contratado quanto aos locais, horários e condições para entrega dos produtos;
- d. Receber o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato;



- e. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas, prazos de validade, condições de acondicionamento e integridade das embalagens e condições da proposta, procedendo ao recebimento provisório e definitivo conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- f. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou vícios nos produtos entregues, exigindo substituição, reparo ou correção no prazo estabelecido;
- g. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- h. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo do objeto e comprovação da regularidade fiscal, no prazo e forma definidos no Contrato;
- i. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas, aplicando as sanções previstas em caso de inadimplemento;
- j. Decidir, em até 5 (cinco) dias úteis, sobre solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, prorrogável por igual período mediante justificativa;
- k. Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- l. Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive não conformidades, para fins de controle e eventual aplicação de penalidades.
- m. Providenciar local adequado para armazenamento dos produtos, observadas as condições de higiene, segurança e conservação, especialmente para gêneros alimentícios e produtos de limpeza;
- n. Zelar pelo uso adequado dos materiais adquiridos, responsabilizando-se pelo preparo do café diário, pela distribuição dos itens e pela execução das atividades de apoio, utilizando mão de obra e estrutura próprias;

## Obrigações do contratado

5.11 São obrigações do Contratado:

- a. Realizar as entregas de forma parcelada, nos locais e horários indicados pela contratante, observando rigorosamente os prazos estipulados;
- b. Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de uso e consumo, com embalagens íntegras, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes;
- c. Substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vencimento iminente ou que estejam em desacordo com as especificações; recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- d. Em caso de substituição dos itens, as despesas decorrentes da devolução e nova entrega serão de responsabilidade da Contratada;
- e. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos até o local de entrega;
- f. Manter durante toda a vigência da ata ou contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



- g. Atender prontamente às solicitações da contratante, prestando esclarecimentos e informações sempre que demandado;
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- i. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j. A substituição de materiais licitados, por outros de qualidade igual ou superior ou marca de produto licitado somente será admitida com autorização da CONTRATANTE mediante parecer desta equipe de Planejamento, ficando limitada a demonstração, pelo contratado, da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis posteriores à apresentação da proposta e que impeça, a entrega do produto ofertado na proposta de preços, para tanto a CONTRATADA deverá protocolar pedido de alteração, junto a Seção de Compras desta Autarquia, com a devida justificativa, juntando documentos que comprovem o motivo da alteração, o não atendimento a esta obrigação, acarretará em penalidade.
- k. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos itens adquiridos ou a outros bens de propriedade da Contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega ou prestação de assistência técnica;
- l. Designar um responsável pelo atendimento da Administração durante vigência contratual
- m. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado na execução, descumprimento das obrigações contratuais ou demais infrações previstas na legislação aplicável.
- n. Cumprir os demais requisitos fixados no edital;

## 6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A execução do objeto ocorrerá mediante expedição da respectiva REQUISIÇÃO, na qual deve constar as informações relevantes para o fornecimento.
- 6.2 Os bens deverão ser entregues no(s) endereço(s) abaixo indicados:  
Rua Santa Catarina, 750 – Centro - Marechal Cândido Rondon-PR  
Rua R. Gilberto Neymar Wendpap, 584 - Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR.  
Ou local a ser definido na ordem de compra.
- 6.3 A contratada deverá confirmar o dia e horário de entrega junto à Seção de Compras da Autarquia, para que os fiscais de contrato e/ou equipe de recebimento possam fazer o acompanhamento da entrega para verificação do objeto. Observando que seja nos seguintes horários de segunda-feira a sexta-feira 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30, em dias úteis.
- 6.4 O fornecedor estará sujeito à fiscalização no ato de entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



6.6 Fica reservado a esta Autarquia, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## **Subcontratação**

6.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.8 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, quando existente, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), promovendo-se a designação de fiscais técnico, administrativo e setoriais (ou de execução), conforme a complexidade do objeto.

7.7 Em atendimento ao disposto no art. 34, Parágrafo Único do Dec. Mun. 77/2023, é obrigatória a designação de, no mínimo, 1 (um) agente público como gestor de contrato e 1 (um) agente público como responsável pela fiscalização da execução do objeto, sendo que, no caso de haver um único servidor designado para a fiscalização, esse deverá exercer todas as atribuições indicadas no referido decreto para a fiscalização.

7.8 Ficam designados:



- a) como GESTOR DE CONTRATO a servidora Raquel Patrícia Chiarani, ocupante do cargo de Agente Administrativo e como suplente Scheila Andrea Grehs, ocupante do cargo de Telefonista.
- b) como fiscais administrativos, os servidores: Mônica Carolina Sustakowski, ocupante do cargo de Agente Administrativo e como suplente Carlos Eduardo Szczerbicki, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
- c) como fiscais do objeto, os servidores: Fatima Enir Gauer, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Zeladoria, e como suplente Ana Paulina Schenkel Trento, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Zeladoria.
- d) Os referidos servidores exercerão todas as funções relacionadas à fiscalização contratual, respeitadas a natureza do objeto e sua capacidade e conhecimento acerca do objeto.

## Fiscalização Técnica

7.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, § 1.º da Lei 14133/2021, e arts. 22 e ss. do Dec. Mun. 77/2023;

7.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

7.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, em conformidade com as disposições do art. 25 e ss. do Dec. Mun. 77/2023.

7.10.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## Fiscalização Setorial

7.11 Compete ao fiscal setorial ou de execução realizar o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, devendo:



- 7.11.1 avaliar constantemente o cumprimento da rotina de execução indicada no TR;
- 7.11.2 anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome de eventuais empregados envolvidos na ocorrência - especialmente, quando se tratar de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos ao gestor de contrato para as providências cabíveis.
- 7.11.3 comunicar imediatamente ao gestor de contrato as intercorrências que prejudiquem a execução do objeto, inclusive atrasos ou ausências em contratos de serviços, em especial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
- 7.11.4 cumprir outras responsabilidades determinadas no TR, contrato ou outros instrumentos legais.

## Gestor do Contrato

- 7.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 77/2023, arts. 13 e ss.).
- 7.12.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.12.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.12.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.12.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.12.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.12.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO



## Recebimento e aceitação do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a Nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.1 Poderá haver rejeição, no todo ou em parte, quando o objeto do contrato for executado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo haver correção/substituição, quando cabível, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação dos parâmetros quantitativos e qualitativos de aceitabilidade.

8.2.1 O prazo de recebimento definitivo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, computando-se a prorrogação indicada no item anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 Para as contratações de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14133/2021, o prazo máximo de recebimento definitivo será de 5 dias úteis.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação e Pagamento

8.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, que pode ser constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 É responsabilidade da empresa contratada informar a superveniência de causa impeditiva à manutenção do contrato sendo que, previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível



suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.14.1 O prazo de validade;

8.14.2 A data da emissão;

8.14.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.14.4 O período de execução do objeto;

8.14.5 O valor a pagar; e

8.14.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.16 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias incidentes, considerados os percentuais estabelecidos na legislação vigente, ainda que divirjam dos percentuais de tributos indicados na planilha.

8.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.18 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à execução do objeto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciará após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

8.19 No caso de atraso no pagamento por culpa do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até



a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC (Índice de Preço ao Consumidor)* de correção monetária.

## Antecipação de pagamento

8.20 Não se aplica

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

### Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14 **Ato de autorização para o exercício da atividade de .....** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## **Qualificação Técnica**

9.25 Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, expedida pela autoridade sanitária competente, em nome do licitante, quando exigível para a atividade econômica exercida e compatível com o objeto da contratação.

## **Comprovação do atendimento de exigências legais para o exercício da atividade**

9.26 Não se aplica

## **Vistoria**

9.27 Não se aplica.

## **Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/21)**

9.28 Não será exigida garantia da proposta

## **Garantia da execução do contrato (art. 96 e ss. da Lei 14.133/21)**

9.29 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

(x) baixo valor da contratação

( ) aquisição para entrega imediata da integralidade do bem

( ) baixo risco de não satisfação de créditos pelo contratado que pudessem ser atribuídos ao Município, por responsabilidade subsidiária

## **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo dos itens componentes da presente licitação é o indicado na Tabela constante no campo 1 "Definição do Objeto" neste TR, conforme custos unitários apostos na mesma Tabela, sendo referido valor indicado como PREÇO do objeto.

10.2 A verificação inicial do valor de mercado foi realizada na etapa do Estudo Técnico Preliminar, sendo posteriormente aprofundada mediante pesquisa de mercado com fornecedores regionais.

10.3 No valor acima mencionado estão incluídos todos os encargos incidentes sobre o objeto, inclusive transporte, frete, tributos obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e outras.

10.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme disposto no art. 291 e ss. do Dec. Mun. 77/2023.



## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Municipal.

11.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

|                 |                                                                                                                                                                                            |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:          | 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto                                                                                                                                                     |
| Unidade:        | 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto                                                                                                                                                    |
| Ação/Funcional: | <b>2301- 0004.0122.0004 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia</b>                                                                                                         |
| Elemento:       | 3339030000000000000 - Material de consumo                                                                                                                                                  |
| SubElemento:    | 3339030071200000000 – [ Gêneros alimentícios para copa e cantina ]<br>(café diário / cantina)<br>3339030079900000000 – [ Outras despesas com gêneros alimentícios ]<br>(lanches / eventos) |
| Fonte:          | 00000 Recursos Livres                                                                                                                                                                      |

11.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Marechal Cândido Rondon - PR, 01 de julho de 2026.

 **RAQUEL PATRICIA CHIARANI**  
Divisão de Recursos Humanos  
\*\*\*.781.679-\*\*  
02/07/2026 09:02:52

Membro 01

Nome: Raquel Patrícia Chiarani

Cargo: Agente Administrativo

 **EDINEIA HACK SANTIN**  
Divisão de Suporte Administrativo  
\*\*\*.997.949-\*\*  
02/07/2026 09:14:23  
Assinatura digital avançada.

Membro 02

Nome: Edinéia Hack Santin

Cargo: Agente Administrativo

 **FATIMA ENIR GAUER**  
Seção de Zeladoria  
\*\*\*.773.769-\*\*  
02/07/2026 09:36:25  
Assinatura digital avançada.

Membro 03

Nome: Fátima Enir Gauer

Cargo: Agente de Serviços de Zeladoria

 **SANDRA ADRIANA LAMB**  
Assessoria programas e projetos  
\*\*\*.446.299-\*\*  
02/07/2026 09:28:38  
Assinatura digital avançada.

Membro 04

Nome: Sandra Lamb

Cargo: Assessora de Desenvolvimento de Programas e Projetos

 **FABIO ALEXANDRE REGELMEIER**  
\*\*\*.054.499-\*\*  
Diretor Executivo  
76.878.669/0001-42  
06/07/2026 08:31:46



